



PAD N° 18091/2018
SEBLIM

1. Trata-se da aquisição de assinatura anual da ferramenta Web Gestão Tributária, de autoria e fornecimento exclusivo pela *Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. EPP*, prevista no PLANCONT 2020 (item 7).

2. A solicitação encontra-se devidamente justificada pela unidade solicitante no formulário de contratação (doc. 258444/2020).

2.1. Em que pese na mesma justificativa a SEIBLIM se referir ao objeto da contratação como “solução tecnológica”, em consulta ao site <https://www.gestaotributaria.com.br>, que trata da ferramenta, a Open Treinamentos assim a especifica:

O GT-Fácil é um poderoso recurso de pesquisa desenvolvido para orientar empresas e entidades públicas e privadas na tomada de decisões em relação à tributação de seus contratos.

A ferramenta oferece informações relevantes, de maneira objetiva, sobre a incidência das retenções e encargos relativos ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e ISS.

É só digitar a descrição do serviço tomado em um dos três tipos de pesquisa disponíveis: pesquisa livre, pesquisa por CNAE (baseado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e pesquisa pela lista da Lei Complementar nº 116/2003 (que trata do ISS). Selecionando a opção que se adequa ao seu caso concreto, você verá de imediato quais tributos deve reter e recolher, assim como outros detalhes relacionados à operação.

Se desejar, é possível também realizar o cálculo do que deve ser retido em nosso simulador e gerar um relatório em PDF para salvar ou imprimir a consulta.

Não perca tempo pesquisando artigos e legislação específicos sobre as retenções e encargos que incidem sobre seus contratos.

Nós selecionamos o que lhe interessa e publicamos aqui apenas o que diz respeito ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/PASEP e COFINS) e ISS incidentes na fonte nos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas, para que você não tenha o trabalho de filtrar na vasta legislação tributária somente o que se aplica ao contexto de sua empresa ou entidade pública.



Também produzimos e publicamos vídeos explicativos acerca de questões polêmicas, que lhe orientam sobre como proceder diante de dúvidas comuns relacionadas à matéria.

BLOG

Tenha acesso às séries exclusivas produzidas pelo nosso time de especialistas para lhe orientar acerca das principais polêmicas relacionadas às retenções e encargos tributários incidentes na fonte. Além de comentários e vídeos sobre questões específicas, você conta com acesso às seguintes publicações periódicas:

- Descomplicando +: Vídeos que esclarecem a aplicação prática daquilo que se mostra complexo quando da simples leitura da legislação.

- GT Resolve: Exemplos de como o GT-Fácil deve ser explorado para a solução de dúvidas bastante comuns no dia a dia das empresas.

- Dica Rápida: Orientação objetiva, em poucos parágrafos, sobre como proceder diante de dúvidas comuns acerca da apuração e recolhimento dos principais tributos incidentes na fonte.

- Alerta GT: Publicação específica sobre alguma novidade importante da legislação tributária ou da jurisprudência e que exige atenção das empresas para a mudança de seus procedimentos.

- Caça-Obrigações: Comentários e vídeos sobre obrigações acessórias como eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, DIRF, GFIP e tantas outras que empresas e entidades públicas devem apresentar.

- ISS in Loco: Explicações acerca de aspectos específicos da legislação do Imposto Sobre Serviços de mais de uma centena de municípios do Brasil.

2.2. Diante das características extraídas do site da empresa, parece-nos, pois, que estamos diante de ferramenta de consulta, à semelhança daquela contratada por este Tribunal junto à Zênite Consultoria e a Negócios Públicos, com vistas a subsidiar manifestações, pareceres e decisões em matéria de licitações e contratos.

2.3. Sugerimos que eventuais diligências porventura necessárias a esse respeito sejam feitas posteriormente às demais análises.

3. O processo está instruído com proposta comercial no valor total de R\$7.188,00 – doc. 566/20, para o plano ouro.



4. Os preços ofertados encontram-se compatíveis com aqueles praticados em contratos semelhantes celebrados pela empresa junto a outras instituições (doc. 430/20, 457/20 e 459/20).

5. Restou confirmada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e, ainda, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas, bem assim juntou-se declaração do SICAF que denota a inexistência de ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (docs. 643/20).

6. Constatou-se a exclusividade na edição e comercialização do sistema Web Gestão Tributária, mediante a apresentação de atestado de exclusividade, tendo sido verificada a veracidade das informações ali constantes junto à entidade emissora do documento (docs. 2265/2020).

7. À vista do exposto, sugerimos a contratação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

À SGA.

Salvador, 9 de janeiro de 2020.

Danielly Carvalho
COMAP